

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 086 /2025, DE 24 DE março DE 2025.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Parecer nº 298/2024 - Procuradoria Jurídica, (Evento. 36), Processo Administrativo Eletrônico nº 1053/2024, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

Considerando o Despacho nº 602/2025 - Controle Interno, (Evento. 48), que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação;

Considerando o Despacho nº 642/2025 - Presidência da Fundação UnirG (Evento. 49) o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação para a aquisição de Testes Psicológicos, para realização das aulas práticas do curso de graduação em Psicologia, bem como possibilitar a realização de atendimento psicológico clínico individual e/ou coletivo no Serviço Escola do Curso de Psicologia.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **PSICOTESTES LIVRARIA LTDA**, CNPJ nº **08.228.214/0001-21**, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 24 dias do mês de março de 2025.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2021

